

DECLARAÇÃO

Em atenção aos princípios de publicidade e eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, declaramos que não houve, registro de pagamento de verba indenizatórias aos vereadores da Câmara Municipal de Pirapemas – MA, nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e até a presente data. Ressaltamos, que esta casa não efetiva repasse e ou compensação a título de tais remunerações aos edis desta Casa Legislativa. Logo, não existem dados a serem publicados, conforme preceitua o Art. 7º, Inciso V, da Lei de Acesso à Informação - LAI.

Câmara Municipal de Pirapemas – MA, 01 de outubro de 2024


Wesllen Pedro de Araújo Silva
Presidente da Câmara